

**EDITAL PROEX N° 05.01/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA OS CURSO DO PROJETO DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE – VAGAS RESIDUAIS**

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA E A COORDENAÇÃO DO PROJETO CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de **vagas residuais** para cursistas do projeto “**Capacitação em Engenharia de Software**”, ligado ao Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CCET), *campus* de Rio Branco da Universidade Federal do Acre. Os cursistas selecionados atuarão nas atividades do projeto de acordo com as disposições contidas neste edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Universidade Federal de Acre (UFAC), em acordo de parceria com a COMPAL Electronics LTDA e Fundação de apoio e desenvolvimento ao ensino, pesquisa e extensão universitária no Acre (FUNDAPE), por meio de convênio celebrado entre as partes, estão executando o projeto “**Capacitação em Engenharia de Software**”.

1.2 A COMPAL é uma empresa multinacional, uma das maiores fabricantes de produtos 3C (Computadores, Comunicações e Consumos eletrônicos) do mundo e busca desenvolver projetos que proporcionem o alcance de níveis de tecnologia e qualidade cada vez maiores. Sob esta perspectiva, o Desenvolvimento de Softwares (DS) vem ganhando espaço nos últimos anos e evidenciando a necessidade de aprimoração e maturidade para os mais diversos produtos COMPAL. O acordo de parceria entre a UFAC, FUNDAPE e COMPAL consiste em disseminar os conceitos de Engenharia de Software através de atividades de formação de recursos humanos, pesquisa e desenvolvimento, visando à capacitação profissional de graduados e estudantes de nível superior da área de TI.

1.3 O presente projeto destina-se à seleção de alunos para o curso de **CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE**.

1.4 Detalhes adicionais sobre o projeto podem ser consultados no ANEXO I.

1.5 O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela comissão de seleção para selecionar alunos para os cursos do Projeto de Capacitação em Engenharia de Software.

**2. DOS CURSOS E DAS VAGAS**

2.1 Os cursos estão ocorrendo em formato **presencial, nas segundas, quartas e sextas-feiras, das 18:30h às 21:30h**, desde o dia 10 fevereiro e irá até agosto de 2023, no Laboratório da Estatística, bloco Jersey Nazareno de Brito Nunes, sala 01, *campus* Rio Branco, podendo acontecer atividades remotas, devido ao período de férias coletivas dos professores da Ufac.

2.2 Serão ofertadas 10 (dez) vagas conforme quadro abaixo

Curso	Quantidade de vagas
Capacitação em Engenharia de Software	10 + CR

CR: Cadastro de reserva

2.3 Além das vagas iniciais, os candidatos classificados fora das vagas, irão compor um Cadastro de Reserva (CR) e poderão ser convocados em caso de desistência/abandono dos já convocados ou abertura de novas vagas.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Os requisitos mínimos para concorrer ao Edital e consequente ocupação das vagas são:

3.2. Graduados ou Pós-graduados ou Profissionais com formação em cursos superiores ou técnicos nas áreas de Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Gestão em Tecnologia de Informação, Licenciatura em Computação, Licenciatura em Informática, Sistemas de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Processamento de Dados, Tecnologia em Redes de Computadores e outros cursos afins com currículo fortemente relacionado à computação.

3.3. Estudantes de cursos técnicos ou superiores ou de pós-graduação, cursando um dos cursos citados em 3.2, desde que tenham integralizado os seis primeiros semestres do curso.

3.4. Possuir documentação comprobatória dos requisitos exigidos nos itens 3.2 ou 3.3 deste Edital.

### 4. DO CRONOGRAMA

4.1. O Processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA/SELEÇÃO	DATA
Publicação do Edital	24/02/2023
Período de inscrição	24 a 01/03/2023
Resultado do deferimento das inscrições e da análise curricular	02/03/2023
Prazo para recurso à homologação e da análise curricular	03/03/2023
Resultado final da homologação e da análise curricular	06/03/2023
Publicação do resultado final	06/03/2023

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período definido no item 4.1, **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, em formulário próprio, disponível no endereço de <https://www.even3.com.br/trainingengenhariasoftware>, com encaminhamento obrigatório

dos documentos (digitalizados e em formato PDF) solicitados no item 5.4, até às 23h e 59min (horário do Acre).

- 5.2. Não serão consideradas as inscrições feitas em locais e horários diferentes aos estipulados neste Edital.
- 5.3. O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, sendo de sua inteira responsabilidade a garantia de uma resolução de boa qualidade dos arquivos digitalizados.
- 5.4. Documentação exigida para homologação das inscrições:
  - a) Cópia de Documento de identificação oficial com foto;
  - b) Cópia do CPF (se não estiver contido no documento de identificação);
  - c) Comprovante de matrícula em curso de graduação ou técnico ou pós-graduação dispostos no item 3.3 e que atendam ao item 3.2 ou certificado de conclusão/diploma no curso exigido como requisito mínimo.
  - d) Cópia simples do histórico escolar dos cursos de graduação ou técnicos para candidatos que ainda estejam estudando.
  - e) Cópia simples de outros documentos comprobatórios da Análise Curricular, conforme o quadro do item 6.6.
  - f) Aceitar o Termo de compromisso disponível no momento da inscrição.
- 5.5. Somente estarão aptos a participar do processo seletivo os inscritos que apresentarem a documentação completa no momento da inscrição.
- 5.6. A inscrição implica no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 5.7. Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 5.8. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo, a comissão de seleção, o direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa e não apresentar os documentos exigidos no item 5.4
- 5.9. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por erros, falhas de comunicação ou problemas de entrega da documentação, de forma que a Comissão não poderá avaliar o candidato, e este será eliminado do Processo Seletivo.

## 6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- 6.1. O processo seletivo ocorrerá por meio da análise documental e curricular, anexados eletronicamente durante o processo de inscrição.
- 6.2. Essa etapa é homologatória das inscrições e classificatória dos candidatos.
- 6.3. A análise documental será **eliminatória**, conforme o item 5.4

6.4. A análise curricular é **classificatória**, conforme critérios de qualificação e pontuação estabelecidos no item 6.6.

6.5. Em caso de empate, serão considerados os critérios a seguir:

- a) ser aluno da Ufac
- b) ser egresso da Ufac
- c) maior idade

6.6. Os candidatos com inscrição efetivada serão classificados conforme o quadro a seguir

Atividade Desenvolvida	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima por atividade	Nº de Unidades por Atividade	Pontuação por Atividade
Experiência profissional comprovada (por ano)	3,0	15,0		
Iniciação científica, por ano.	5,0	15,0		
Monitoria, por semestre.	2,0	10,0		
Atividade de extensão com carga horária mínima de 20 horas	1,0	10,0		
Cursos de aperfeiçoamento/capacitação com carga horária mínima de 120 horas	5,0	20,0		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				

## 6. DO RECURSO

6.1. Para a interposição de recurso, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de recurso, disponível no site do projeto (<https://sites.google.com/view/engenharia-de-software-ufac>), conforme cronograma apresentado no item 4.

6.2. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

6.3. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, do contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.4. O resultado do Recursos será publicado no site do projeto, conforme o cronograma apresentado no item 4.

## 7. DAS PREMIAÇÕES

7.1 Após finalização dos cursos que compõem o projeto de capacitação em Engenharia de Software, os participantes realizarão atividades ligadas ao desenvolvimento de soluções de base tecnológica, composta pela elaboração de um projeto, cuja problematização será estabelecida no início das atividades e que está fortemente relacionada com as disciplinas abordadas.

7.2 Os projetos serão desenvolvidos por grupos de 2 a 4 participantes, em que cada participante deverá ter integralizado um mínimo de 75% da carga horária total de cada disciplina.

7.3 Os projetos serão avaliados por uma comissão que selecionará o grupo que apresente a melhor solução para o problema proposto por esta coordenação.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. As aulas serão ministradas por doutores e mestres devidamente selecionados em edital específico.

8.2. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

8.3. Em caso de desistência do(a) candidato(a) aprovado(a), será chamado(a) o(a) candidato(a) da lista de Cadastro de Reserva.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do projeto.

8.5. Os recursos financeiros para esse edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária do Projeto “Capacitação em Engenharia de Software”.

8.6. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da não atualização, informação incorreta ou a falta de acesso frequente do endereço eletrônico (e-mail), informado pelo candidato(a) no momento da inscrição.

8.7. Dúvidas a respeito deste edital poderão ser resolvidas diretamente pelo e-mail: [coordenação.capacitacao2023@gmail.com](mailto:coordenação.capacitacao2023@gmail.com).

Rio Branco – AC, 24 de fevereiro de 2023.

---

Prof. Dr. Djair Durand Ramalho Frade  
**Coordenador do projeto**

---

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Lorena Yanet Cáceres Tomaya  
**Gerente do projeto**

**ANEXO I - CURSOS E CARGA HORÁRIA****EDITAL PROEX Nº XX/2023, DE XX DE FEVEREIRO DE 2023****PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS DO PROJETO CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE****Tabela 1.** Código das disciplinas, conteúdo, carga horária e previsão do início de cada curso.

<b>Código</b>	<b>Conteúdo</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Previsão do Período do início das atividades</b>
01	Desenvolvimento ágil de software (finalizado)*	20 horas	08/02 a 24/02
02	Gestão de requisitos de software	15 horas	01/03 a 13/03
03	Programação em C#	20 horas	15/03 a 27/03
04	Modelagem de processos de negócios	15 horas	03/04 a 14/04
05	Desenvolvimento Web	20 horas	17/04 a 28/04 **
06	Arquitetura de Software	20 horas	19/05 a 31/05
07	Banco de Dados SQL e No-SQL	15 horas	02/06 a 12/06
08	Programação Back-End	20 horas	14/06 a 26/06
09	Programação Front-End	20 horas	03/07 a 14/07
10	Interação Humano Computador	20 horas	17/07 a 28/07
11	Teste de Software	20 horas	02/08 a 14/08

\* O aluno selecionado para a vaga deverá entregar as atividades avaliativas do curso 01 até a data informada pela coordenação posteriormente.

\*\* Disciplina ministrada de forma remota devido ao período de férias coletivas dos servidores da Ufac.